RESOLUÇÃO N.º 10-TJ, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Des. Virgílio Macêdo Jr.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado, por videoconferência, na Sessão Plenária desta data.

CONSIDERANDO que na Lei Estadual nº 10.696, de 17 de fevereiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2020, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte possui apenas 03 (três) unidades orçamentárias: a) 04101 – Tribunal de Justiça, b) 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça, e, c) 04132 - Fundo de Desenvolvimento dos Magistrados;

CONSIDERANDO que a Escola Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN) constitui unidade administrativa do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, onde a Lei Orçamentária Anual (LOA) não consigna recursos e que depende de descentralização interna de crédito para executar seus programas de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN) para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte encaminhará à Escola da Magistratura do Rio Grande demonstrativo analítico da despesa realizada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. CORNÉLIO ALVES

Sala das Sessões do Tribunal Pleno "Desembargador João Vicente da Costa", em Natal, 03 junho de 2020.

Presidente	VICE-PRESIDENTE
Des. Amaury Moura Sobrinho	DES.ª JUDITE NUNES
DES. CLAUDIO SANTOS	Des. Expedito Ferreira
DES. VIVALDO PINHEIRO	Des. Dilermando Mota
Des.ª Maria Zeneide Bezerra	Des. Ibanez Monteiro
Des. Glauber Rêgo	Des. Gilson Barbosa

ANEXO

CONTA BANCÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
Agência 3795-8 Conta Corrente nº 99.000-0 - Banco do Brasil	100 – Recursos Ordinários	6.649.193,20